



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Ano IV Nº 289-A Semana de 28 de setembro a 04 de outubro de 2007 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.602, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Dá denominação a Cancha de Bocha.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A Cancha de Bocha nº 1, localizada no Centro de Lazer da Vila Netinho – Deputado João Lázaro de Almeida Prado, passa a denominar-se “CANCHA DE BOCHA JOSÉ PASSARETTI FILHO”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 24 de setembro de 2007.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.603, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Dá denominação a Cancha de Bocha.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A Cancha de Bocha nº 2, localizada no Centro de Lazer da Vila Netinho – Deputado João Lázaro de Almeida Prado, passa a denominar-se CANCHA DE BOCHA ANTONIO SABATINO FILHO – “LIMINHA”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 24 de setembro de 2007.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.604, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Dá denominação a Espaço Público.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O Espaço Público, localizado ao lado das Canchas de Bochas, no Centro de Lazer da Vila Netinho – Deputado João Lázaro de Almeida Prado, passa a denominar-se “ESPAÇO BENEDITO TADEU STEFANUTO – “BARIRI”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 24 de setembro de 2007.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.118, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Proc. 638/2007.

Autor: Ver. Rafael Lunardelli Agostini.

Considera de utilidade pública a Associação Esportiva e Cultural Capoeira Zimbo.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL CAPOEIRA ZIMBO, entidade legalmente constituída com sede e foro em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 24 de setembro de 2007.
154º ano da fundação da Cidade.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrada na Secretaria
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 4.119, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.****Proc. 723/2007.****Autor: Ver. José Carlos Borgo.**

Considera de utilidade pública a Secretaria de Evangelismo e Missões – SEMISS.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a SECRETARIA DE EVANGELISMO E MISSÕES – SEMISS, entidade legalmente constituída com sede e foro em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 24 de setembro de 2007.
154º ano da fundação da Cidade.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrada na Secretaria Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA,
Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 4.120, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.****Proc. 740/2007.****Autor: Ver. Emílio Baldini.**

Considera de utilidade pública a ONG – CRESCER EM HARMONIA.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ONG CRESCER EM HARMONIA, entidade legalmente constituída com sede e foro em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 24 de setembro de 2007.
154º ano da fundação da Cidade.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrada na Secretaria Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 4.121, de 24 de setembro de 2007.****Proc. 051/2007.****Autor: Ver. Rafael Lunardelli Agostini.**

Dispõe sobre a reserva de habitações populares a pessoas acima de sessenta e cinco (65) anos e aposentados especiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Em todo núcleo de habitação popular construído por iniciativa ou intermediação do Município, reservar-se-ão 5% (cinco por cento) das unidades para pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos e aposentados beneficiários de aposentadoria especial, da Previdência Social da União, Estado ou Município, obedecendo-se a legislação previdenciária vigente.

Parágrafo único - Para a distribuição da cota à que se refere o caput deste artigo, deverão ser contemplados os aposentados ou pensionistas de menor renda familiar, de acordo com os limites de renda estabelecidos nas normas e critérios do Sistema Financeiro de Habitação e do CDHU.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 24 de setembro de 2007.
154º ano da fundação da Cidade.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrada na Secretaria Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****COMUNICADO**

A Secretaria de Educação de Jahu comunica a todos os professores classificados no PROCESSO SELETIVO 2007 que ocorrerão sessões de atribuição de aulas e/ou classes, todas as quintas-feiras, às 15 horas, durante o ano letivo de 2007, no Espaço Pedagógico Profª Kátia Pascolat Domeniconi, na Rua Quintino Bocaiúva, 532, Centro, Jau, quando houver saldo.

Desde já e para todo o ano, os professores ficam convocados. O não comparecimento será caracterizado como desistência.

Jahu, 2007

DURVAL ANTONIO FIORELLI
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Concurso: Médico Pediatra Plantonista I, Médico Oftalmologista I, Enfermeiro I, Técnico em Radiologia I, Atendente de Consultório Dentário I, Auxiliar de Laboratório de Prótese Dentária I.

Edital: n.º 01/2005 e 01/2007

Ofício: n.º 073/2007.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Médico Pediatra Plantonista I, Médico Oftalmologista I, Enfermeiro I, Técnico em Radiologia I, Atendente de Consultório Dentário I, Auxiliar de Laboratório de Prótese Dentária I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CIC.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 04/10/2007

Horário: 08:30 horas: Médico Pediatra Plantonista I, 09:00 horas: Médico Oftalmologista I, 09:30 horas: Enfermeiro I, 10:00 horas: Técnico em Radiologia I, 10:30 horas: Atendente de Consultório Dentário I, 11:00 horas: Auxiliar de Laboratório de Prótese Dentária I.

Local: Secretaria de Administração – Rua: Paissandu, 444.

CANDIDATOS HABILITADOS**Médico Pediatra Plantonista I**

001º - Carolina Thais B. Minhoto Teixeira – RG 26.822.428-6

002º - Jeniffer Schiavoni de Oliveira – RG 30.301.771-5

Médico Oftalmologista I

001º - Clayton Rocha Lara Carrera – RG 27.443.511-1

002º - Ana Luiza R. A. Prado Perlingeiro – RG 22.875.449-5

Enfermeiro I

032º - Leila Aparecida Garcia Rossi – RG 24.759.911-6

033º - Andressa Fadoni da Silva – RG 34.037.531-0

034º - Elaine Segantine Dornella – RG 43.470.743-0

035º - Priscila Masson – RG 33.079.865-0

Técnico em Radiologia I

007º - Elaine Aparecida de Almeida – RG 18.815.430-9

008º - Juliana Calvi Mauad – RG 33.807.843-5

Atendente de Consultório Dentário I

001º - Vivian Capobianco – RG 34.385.762-5

002º - Patricia Passos Pinheiro Falcione – RG 13.484.012

003º - Taila Paulina Pereira – RG 42.352.515-3

004º - Raquel Faber – RG 42.449.303-2

005º - Renata Fernanda Cassaro – RG 42.872.590

006º - Paula Tatiana I. Regalo – RG 43.324.690-X

007º - Sandra Elaine Bernandi Penati – RG 22.875.917-1

008º - Sabrina Marcandali – RG 42.722.641-7

009º - Jaqueline Stancani – RG 44.873.865-X

Auxiliar de Laboratório de Prótese Dentária I

001º - Luciana Bueno Biondi – RG 34.531.535-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 26 de Setembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO MORETTO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Atos do Secretário de Educação Municipal
Acumulação de Cargos**

O Secretário de Educação, com base no Decreto nº 41.915, de 02/07/1.997, combinado com o artigo 15 da L.C. 170/01, expede os seguintes Atos Decisórios, de acumulação legal.

- Ato Decisório nº 315/07. Ana Lucia Balan Guolo, RG. 14.324.976, PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na EMEF.P. Carlota Meira Marsíglío e PEB-I-CLT na EMEF.P. Eneás Sampaio Souza.

- Ato Decisório nº 316/07. Elisabete de Fátima Munhoz, RG. 18.680.874, PEB-II-OFA na EE. José Conti, em Igarauá do Tietê e PEB-II-CLT na EMEF. P. Eneas Sampaio Souza.

- Ato Decisório nº 317/07. Elisandra Cristiana da Silva, RG. 27.998.156-9, PEMEI-efetivo no CMEI Vila Ribeiro e PEB-I-efetivo na EMEF.P. Alvarina Bizarro Souza.

- Ato Decisório nº 318/07. Maria Fernanda Garcia Mello, RG. 25.887.102-7, PEMEI-efetivo no CMEI Casa da Criança e PEMEI substituindo nos termos da LC. 205/03, na mesma Unidade Escolar.

- Ato Decisório nº 319/07. Vanessa Cristina Moretto, RG. 28.878.644-0, PAEB-I na E.M. Deputado Leônidas P. Ferreira, em Bocaina e PEMEI-CLT no CMEI Jardim Orlando Ometto.

DURVAL ANTONIO FIORELLI

Secretario de Educação



Seção III Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA.

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE JAHU - SEÇÃO III, LICITAÇÕES - PG 05, NA DATA DE 21 A 27 DE SETEMBRO DE 2007 – REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 004/05 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DA ZONAS URBANA E RURAL. CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA ME.

ONDE LE: LOTE 15 – VALOR 84.919,80. – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA ME
LEIA-SE: LOTE 15 – VALOR 97.051,20 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA ME

ONDE LE: LOTE 23 – VALOR 62.044,50 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA ME
LEIA-SE: LOTE 23 – VALOR 70.908,00 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA ME

ONDE LE: LOTE 26 – VALOR 70.095,90 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA ME
LEIA-SE: LOTE 26 – VALOR 80.109,60 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA ME
JAHU, 25 DE SETEMBRO DE 2007

JOÃO SANZOVO NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)				
MUNICÍPIO DE JAHU				
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
2º QUADRIMESTRE DE 2007				
I – COMPARATIVOS:				
		Valores expressos em R\$		
	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	122.733.196,07		139.477.235,19	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.359.032,95	1,11	1.416.466,69	1,02
Limite Prudencial 95% (par. ún.art.22)			7.950.202,41	5,70
Limite Legal (art. 20)	7.363.991,76	6,00	8.368.634,11	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):				
-				

III – DEMONSTRATIVOS:				
Disponibilidades financ. em 31/12	R\$	Inscrição de Restos a Pagar:		R\$
— Caixa	0,00	Processados		0,00
— Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados		0,00
— Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição:		0,00
— Aplicações Financeiras	0,00			
Subtotal	0,00	Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)		
(-) Deduções:				
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00	Exercício anterior	0,00	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00	Exercício atual	0,00	#DIV/0!
Jaú, 31 de agosto de 2007				
Rita de Cássia Bertoncello Chacon		Ronaldo Cezar Rett		Luiz Carlos R. Furlaneto
Presidente		Contador 1SP 155840/O-7		Controle Interno
Obs. Elaborado com base em relatórios encaminhados pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal				

CÂMARA MUNICIPAL DE JAUÍ

Comissão de Licitação

Licitação No. 004/2007

Modalidade: Carta Convite.

Objeto: Aquisição de gasolina comum e álcool combustível para o período de doze meses.

Encontra-se disponível na Secretaria da Câmara o Edital da licitação supra. Jaú, 24 de setembro de 2007.

Ana Célia Leonelli Diz

Presidente

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

José Eduardo Ferreira Campanhã

Secretário Municipal de Comunicações

Glaucia Copedê Piovesan - MTB: 29.595

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

